



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO SALITRE**  
**Praça Dr. José Wanderley, 171 – Fone 034 833 1264**  
**CEP 38760-000 - Serra do Salitre-MG**

**Lei nº 514/2004 de 30 de abril de 2004**

**“AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO URBANO A  
COOPERATIVA REGIONAL DE CAFEICULTORES EM  
GUAXUPÉ LTDA”.**

Câmara Municipal de Serra do Salitre, Estado de Minas Gerais,  
por seus representantes legais, APROVA e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a  
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer  
doação a Cooperativa Regional de Cafeicultores em Guaxupé Ltda, Núcleo de Serra  
do Salitre-MG; CNPJ/MF 20.770.566/0065-74, de uma área de terreno urbano  
situado no Parque Santo Antonio, em Serra do Salitre-MG, constituído pelo lote 10  
quadra 01 setor 07 com área total de 21.163,41 m2.

Art. 2º - O terreno <sup>a se</sup> que refere o artigo 1º, foi adquirido pelo  
Município em 31 de março de 2003, conforme autorização contida na Lei 474/02,  
modificada pelas leis 487/02 e 489/03, e destina-se como incentivo a implantação  
de unidade agroindustrial da Cooperativa Regional de Cafeicultores em Guaxupé  
Ltda.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Serra do Salitre, 30 de abril de 2004

  
CRESMAR RIBEIRO DORNELES  
Prefeito Municipal